



XXXVII CONCURSO FOTOGRÁFICO

CIDADE DE SANTA MARIA

2015

REGULAMENTO

O Concurso Fotográfico “Cidade de Santa Maria”, criado pela Lei Municipal nº 1974/78, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Cultura – MASM tem como finalidade incentivar a arte da fotografia e estimular o surgimento de novos talentos.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1 O Concurso Fotográfico abrange:

02 (duas) categorias: Fotógrafo amador e profissional.

03 (três) modalidades: cor, preto & branco e temática.

- **Modalidade cor:** poderão participar com até 5 (cinco) fotos coloridas.
- **Modalidade Preto & Branco:** Poderão participar com até 5 (cinco) fotos preto & branco.
- **Modalidade Temática:** o tema é sobre a cidade de Santa Maria, poderão participar com até (Cinco) fotos sendo estas coloridas, preto & branco ou ambas as duas.

1.2 Poderão participar fotógrafos amadores e profissionais, residentes em qualquer parte do país,

1.3 Cada artista poderá participar em 01 (uma) categoria nas 03 (três) modalidades.

2. INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será feita em ficha própria que segue anexa ao regulamento podendo ser fotocopiada. O preenchimento deverá ser manuscrito com letra de forma legível;



2.2 Se o candidato quiser participar das 03(três) modalidades (cor, preto & branco e temática), as fichas de inscrição deverão ser remetidas separadamente, com pseudônimos (*nomes fictícios*) diferentes;

2.3 A temática das fotografias é livre, podendo ser de qualquer cidade, estado ou País, exceto na modalidade temática, que deverá ser referente ao tema cidade de Santa Maria.

2.4 As inscrições estão abertas no período de **30 de março a 12 de junho de 2015**, e deverão ser entregues pessoalmente ou endereçadas, das 8h às 12h e das 14h às 17h no Museu de Arte de Santa Maria, Av. Presidente Vargas, nº 1400, Centro Integrado de Cultura Evandro Berh, CEP 97015-510.

2.5 Para inscrições feitas pelo correio levar-se-á em conta a data de postagem do carimbo postal;

2.6 Os concorrentes poderão inscrever-se até o limite máximo de 05 (cinco) fotografias em cada modalidade, medindo entre, no **mínimo 20 x 30** e, no **máximo, 30 x 40 cm**. As referidas fotos **não deverão vir com passatur** (*moldura, borda ou espécie de janela usada para dar acabamento mais profissional às fotografias*).

2.7 Para todas as fotografias inscritas serão exigida além da foto impressa, uma cópia em CD, para possível publicação. A resolução deverá ser de, no mínimo, 2MP (megapixels).

2.8 As fotografias deverão estar em perfeitas condições de serem expostas e vir, obrigatoriamente, com as etiquetas (que constam na ficha de inscrição) preenchidas e coladas com fita adesiva crepe no verso das mesmas;

2.9 O candidato deverá enviar a inscrição em um envelope com a ficha nº 1 devidamente preenchida colada no lado de fora deste envelope. Dentro deste envelope deverão ser colocadas as fotografias impressas, a ficha nº 2 devidamente preenchida o CD e o Termo de Responsabilidade (Documento que responsabiliza o candidato quanto à originalidade e ineditismo da fotografia, sendo que as fotografias não poderão ter participado de outros concursos, mostras ou exposições). Este documento segue anexo juntamente com as fichas de inscrição para o seu preenchimento.

3.0 Para cada modalidade deverá ser realizado os procedimentos do item 2.9, sendo assim o candidato que optar por participar das 3 modalidades (cor, preto & branco e



temática) deverá apresentar 3 envelopes separados com as especificações mencionadas no item 2.9.

3. SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

3.1 A seleção e premiação das fotografias será realizada por uma comissão composta por 3 membros, pessoas credenciadas, residentes ou não de Santa Maria, designadas pelo Sr. Prefeito Municipal, dentre 6 nomes sugeridos pela Secretaria de Município da Cultura de Santa Maria;

3.2 A identificação do concorrente ocorrerá após a decisão da comissão julgadora,

3.3 Caberá a Secretaria de Município da Cultura, através do MASM a coordenação dos trabalhos;

3.4 Os critérios de avaliação serão: Criatividade; Originalidade; Estética; Qualidade fotográfica.

4. PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1 Os prêmios serão concedidos aos 2 (dois) primeiros colocados em cada categoria (amador e profissional) e nas modalidades cor e preto & branco.

E 1 (um) prêmio especial e único a uma fotografia da modalidade temática (podendo esta fotografia ser preto & branco ou colorida) e categoria profissional ou amador;

- **Categoria profissional** - COR – 1º e 2º lugar

PRETO & BRANCO – 1º e 2º lugar

Menção Honrosa

- **Categoria amador** – COR – 1º e 2º lugar

PRETO & BRANCO - 1º e 2º lugar

Menção Honrosa

- **Modalidade temática** – 1º lugar

Nesta modalidade estarão participando ambas as categorias, profissional e amador juntas.



4.2 A critério da comissão julgadora poderão ser atribuídas até 3 (três) menções honrosas nas modalidades cor e preto & branco, nas categorias amador e profissional;

4.3 O valor dos prêmios para cada categoria é o seguinte:

1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado;

2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado;

Prêmio especial para fotografia na modalidade temática: com tema sobre a cidade de Santa Maria: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e certificado;

4.4 A entrega dos prêmios será feita na mesma sessão do concurso literário Felipe D'Oliveira, na Câmara Municipal de Vereadores, durante o mês da cultura de Santa Maria (agosto);

4.5 De acordo com a lei municipal que institui o Concurso Fotográfico Cidade de Santa Maria, as três primeiras fotografias classificadas serão objeto de exposição e publicação em forma e datas convenientes;

4.6 As fotografias distinguidas com menção honrosa também serão objeto de exposição e publicação, porém, não receberá prêmio em dinheiro, somente certificado.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 As fotografias enviadas não premiadas e não retiradas dentro de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, não serão devolvidas e poderão ser usadas ou não pelo poder público a qualquer momento, independentes de consultas aos seus autores, sem que isso implique em qualquer forma de pagamento;

5.2 As fotografias premiadas nos 2 (dois) primeiros lugares em cada categoria e modalidade, bem como as menções honrosas, não serão devolvidas e observar-se-á o disposto deste regulamento quanto a publicação, autorização e direitos autorais;

5.3 As decisões de seleção e premiação terão caráter irrecorrível;

5.4 Os casos omissos serão resolvidos soberanamente, pela comissão julgadora do concurso;

5.5 No ato da inscrição o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento;



- 5.6 A utilização da imagem alheia na fotografia é de responsabilidade do autor;
- 5.7 As fotografias inscritas respeitarão as normas da legislação brasileira em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 5.8 O resgate das fotos não premiadas poderá ser solicitado mediante envelope selado no mesmo valor do postado.
- 5.9 Para a categoria Fotógrafo profissional, não é exigido nenhum comprovante que certifique a profissão.

6. CRONOGRAMA

- 6.1 Inscrições: **30 de março a 12 de junho de 2015**
- 6.2 Seleção: **01 de julho a 03 de julho de 2015**
- 6.3 Divulgação dos resultados: **06 de julho de 2015.**
- 6.2 Premiação: **26 de agosto de 2015**, na Câmara Municipal de Vereadores.

7. INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

De segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Museu de Arte de Santa Maria, localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, Santa Maria/RS, CEP 97015-510, Fone: (55) 3921-7090. E-mail: masmdigital@gmail.com